



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979*

**ANO: 2017 – ARAÇAGI EM 18 DE MAIO DE 2017**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a Eleição Plenária de Nova Entidade que possuirá assento no CMAS.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, XVI da Lei Municipal de nº 129 de abril de 2005, combinado com o art. 4º, III do Regimento Interno. Vem tornar público que em Reunião Ordinária do referido Conselho, levados a efeitos aos dezoito dias do mês de maio do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, situado a Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, nesta, às quatorze horas, registrado em ATA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Assento da Entidade denominada Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Tainha, CNPJ: 40.970.873/0001-41, situada na Agrovila Tainha, s/n, Zona Rural, Nesta; Responsável Legal: Luiz Vieira Graciano, no CMAS eleita em plenária realizada em Sessão Ordinária.

Art. 2º Os Representantes indicados pelo Responsável Legal da referida entidade terá direito a voz e voto nas deliberações deste Conselho, a partir da presente data.

Art. 3º A Entidade terá o prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento do comunicado, para indicar os seus representantes Titular e Suplente para compor o Conselho, caso contrário será nomeada a segunda colocada na Plenária.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 18 de maio de 2017.

*Ana Cristina da Silva Teles*

**Ana Cristina da Silva Teles**  
**PRESIDENTA DO CMAS**